



Autor: Poder Executivo
D.O. 26/05/1966

Estado de Mato Grosso

L E I Nº 2 620, de 23 de maio de 1 966.

Cria cargos para compôr a lota
ção do Ginásio Estadual da cidade de
Aparecida do Taboado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado criado, a partir de 1º
de março último, os cargos para comporem a lotação do Giná
sio Estadual, da cidade de Aparecida do Taboado, criado pe
la Lei nº 1 798, de 3 de dezembro de 1 962.

Artigo 2º - Os cargos a que se refere o artigo ante
rior integrante da lotação do Ginásio são os seguintes: iso
lados de provimento em comissão: 1(um) Diretor, padrão Z3 ,
1(um) Secretário, padrão P; isolados de provimento efetivo:
13 (treze) de Professor, padrão Z2, 1 (um) Escriturário ,
classe M, 1 (um) Inspetor de Alunos, classe J, 1 (um) Por
teiro, classe PT-4 e 1(um) Contínuo, Ref. VIII.

Artigo 3º - Para cobrir às despesas decorrentes da
presente Lei, fica an ulada parcialmente a importância de
Cr\$ 14.734.000 (CATORZE MILHOES SETECENTOS E TRINTA E QUA
TRO MIL CRUZEIROS), proveniente da Verba - 3.1.1.1.2.9 - Sa
lário de Mensalistas - COLEGIOS E GINÁSIOS - do vigente or
çamento, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de maio de 1 966 ,
145º da Independência e 78º da República.

*Registrada à fls. 124-1245
do Livro competente
Em 4/12/66
BPPm Reins
de Leg. 20*